



# MANUAL DE CONDUTA DA FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETEBOL MASTER FBBM 2024 / 2025

## COMISSÃO TÉCNICA INTERNACIONAL FBBM:

|   |
|---|
| Presidente: Fábio Dias                          |
| Vice-Presidente: Telma Lima                     |
| Diretor Financeiro: Hamilton de Carvalho Junior |
| Diretora de Marketing: Melissa Cirne            |
| Diretora Secretária: Sofia Borges               |
| Diretora Técnica: Marimar Ferrarezi             |
| Diretor Técnico: Liberato Barroso               |
| Diretor Jurídico: João Souza Junior             |

## PROPÓSITO:

Este manual é parte integral do trabalho interdisciplinar realizado por esta Comissão Técnica Internacional FBBM. Seu propósito é proporcionar organização e orientação a todos os membros da Delegação Brasileira, visando aprimorar o desempenho pessoal e esportivo de cada indivíduo, bem como de toda a equipe à qual pertence. Além disso, busca promover a adoção de comportamentos que estejam à altura da grandeza de nossas equipes.

### 1. REGRAS GERAIS

- 1.1 É esperado que todos os membros da delegação mantenham um comportamento exemplar durante a competição, demonstrando *fair play* e respeito absoluto aos adversários, árbitros e torcida. A conduta esportiva deve refletir integridade, espírito coletivo e compromisso com os valores do esporte, promovendo um ambiente saudável e respeitoso para todos os participantes, dentro e fora das quadras;
- 1.2 Infrações a essas normas de comportamento serão sujeitas a advertências ou sanções, conforme estipulado pelo Código Brasileiro de Justiça Desportiva, pelo Regulamento da FBBM e por este Manual de Conduta;
- 1.3 A FBBM estipulará prazos e regras internas amplamente divulgadas, as quais deverão ser respeitadas por todos, para uma melhor organização de toda a Delegação;



- 1.4 Os atletas e coordenadores devem estar vinculados a uma Associação e a participação deles deve ser homologada pelo presidente da respectiva associação. A verificação desse vínculo será realizada com base no Cadastro Único de Atletas, elaborado este ano de 2024;
- 1.5 A presença dos Coordenadores é obrigatória durante toda a competição, para isso deverão chegar ao local da competição um dia antes do seu início e permanecer até a sua conclusão. É imprescindível que participem das reuniões preparatórias para os Campeonatos Internacionais. Cumpre-nos alertar que ausências não justificadas poderão resultar na substituição dos Coordenadores;
- 1.6 A Comissão Técnica Internacional da FBBM selecionará dois atletas (um feminino e um masculino) para atuarem como porta-bandeiras da Delegação;
- 1.7 Os coordenadores que decidirem arrecadar contribuições financeiras dos atletas da equipe para benefício da mesma serão obrigados a prestar contas detalhadas à equipe, informando minuciosamente sobre como o valor arrecadado foi utilizado;
- 1.8 Toda e qualquer participação em competições internacionais que envolva o nome da FBBM deve ser comunicada à Comissão Técnica Internacional.

## **2. COMUNICAÇÃO E DEVOLUTIVA**

- 2.1 Serão estabelecidos previamente canais de comunicação entre os membros da equipe, comissão técnica e diretoria, bem como os meios de devolutiva sobre as ações propostas;
- 2.2 A fim de dar celeridade, acusar ciência aos avisos publicizados nos grupos de *WhatsApp* respondendo um singelo “ok” ou reagindo com a figura “👍” no próprio aviso;
- 2.3 Os Atletas têm a responsabilidade de comunicar por escrito (salvo casos de força maior) aos Coordenadores sobre imprevistos, como: mal-estar, lesões ou qualquer outra condição que os impeça de participar da competição e estes deverão comunicar de imediato aos Diretores Técnicos;
- 2.4 A presença de todos os integrantes da equipe é obrigatória, exceto em casos de força maior. A ausência que desfalcara a equipe poderá resultar em sanções disciplinares, as quais serão decididas por um Conselho Disciplinar. Este Conselho, formado exclusivamente para analisar as condutas durante a competição, será composto pela coordenação da equipe, pela Diretoria Técnica e pelos pares dos atletas em questão a convite da FBBM;



2.5 As Regras de conduta pessoal dentro e fora das quadras incluem o uso de redes sociais, linguagem e interação com a mídia, principalmente quando vincular à marca FBBM.

### 3. CRITÉRIO PARA SELEÇÃO DAS EQUIPES

3.1 A composição das equipes Brasil **A**, Brasil **B**, Brasil **C** e Brasil **D** para os campeonatos internacionais será de responsabilidade exclusiva do(a) Coordenador(a) da FBBM. Isso inclui, sem exceção, a equipe Brasil **B**, mesmo sendo a atual campeã do Campeonato Brasileiro. A decisão final sobre a composição das equipes caberá integralmente ao(à) Coordenador(a) da FBBM da respectiva categoria e será definida através dos seguintes critérios:

- **Equipe A:** Convocação exclusiva pelo(a) Coordenador(a) da FBBM;
- **Equipe B:** Vaga garantida pela equipe campeã do Campeonato Brasileiro;
- **Equipes C e D:** A composição destas equipes será decidida, exclusivamente, pelos Coordenadores da FBBM, sem a necessidade de solicitações das Associações;
- **Equipe D:** A composição estará sujeita à aprovação da FIMBA (Federação Internacional de Maxibasketball).

3.2 O(a) atleta convocado(a) para integrar a equipe Brasil **A**, que receba patrocínio ou apoio financeiro, deverá participar dessa equipe sem opção de escolha, observando os prazos pré-estabelecidos. Os Coordenadores deverão entregar a lista de atletas até o dia **20/01/2025** para o Campeonato Mundial de **2025**;

3.3 A equipe campeã do Campeonato Brasileiro **2024**, Brasil **B**, deverá confirmar sua participação até o dia **31/12/2024**, enviando um comunicado oficial da Associação assinado pelo(a) presidente para o e-mail: [secretariafbbm@gmail.com](mailto:secretariafbbm@gmail.com). O comunicado deverá incluir o nome e o contato do(a) responsável pela equipe que deverá entregar a lista de atletas até o dia **20/01/2025** para o Campeonato Mundial de **2025**. Poderão ser convocados jogadores da Equipe Brasil **A**, caso sejam liberados pelos respectivos coordenadores;

3.4 As Associações poderão sugerir a participação de suas equipes, porém a definição final ficará a cargo dos Coordenadores que também serão responsáveis por todas as decisões referentes à lista de atletas;

3.5 Em caso de múltiplas sugestões, a Coordenação priorizará a participação e o desempenho das equipes no Campeonato Brasileiro de **2024** como critério de desempate. As sugestões deverão



ser encaminhadas à Coordenação até o dia **31/12/2024** e a lista de atletas deverá ser submetida até o dia **20/01/2025** para o Campeonato Mundial de **2025**;

3.6 Todos os Coordenadores das equipes que compõem a Delegação Brasileira da FBBM deverão participar do “Grupo de Coordenação” no *WhatsApp*, seguindo em consonância e alinhamento com a **Coordenação** da categoria e a **Direção Técnica** da FBBM.

#### **4. CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DOS ATLETAS**

4.1 É importante esclarecer que a Equipe A é o principal grupo representativo de nossa delegação e tem a responsabilidade de manter o alto padrão do esporte que praticamos. Devido ao crescente interesse em eventos internacionais, incentivamos a formação de outras equipes, como **B**, **C**, e **D**, para ampliar a participação, com a mesma excelência. No entanto, os atletas convocados para a Equipe **A** só poderão jogar por essa equipe. Caso optem por não participar, não poderão integrar as outras equipes. Após a divulgação da lista de convocados da Equipe **A**, as demais equipes poderão ser formadas, mas sem a inclusão de atletas da Equipe **A** sob qualquer pretexto.

4.2 Para integrar as equipes que representarão a FBBM no Campeonato Mundial de **2025**, os atletas **devem obrigatoriamente ter participado de pelo menos um dos seguintes eventos oficiais da FBBM em 2024**:

- Campeonato Brasileiro;
- Campeonato Regional Centro-Oeste;
- Campeonato Regional Norte-Nordeste;
- Campeonato Regional Sul-Sudeste.

4.2 Atletas que participaram de competições em anos anteriores, mas que foram impedidos de competir em **2024** devido a problemas de saúde, devem enviar um laudo médico e exames que comprovem a condição impeditiva para o referido ano. Esses documentos serão analisados pela Comissão Técnica;

4.3 Caso o impedimento de participação em **2024** seja decorrente de questões de saúde graves envolvendo membros da família imediata (pais, filhos e/ou cônjuge), o atleta poderá solicitar a extensão do benefício de elegibilidade. Para tanto, será necessário apresentar documentação médica que comprove a situação, que será analisada pela Comissão Técnica;



4.4 Atletas das categorias etárias mais experientes, especificamente F65+ e M80+, estão isentos da regra de participação estipulada pela FBBM;

4.5 Na categoria 30+, tanto no naipe feminino quanto no masculino, é permitido incluir até dois jogadores(as) na equipe A que completem 30 anos durante o ano da competição. As demais equipes (**B, C, D**) devem ser compostas exclusivamente por atletas que participaram das competições chanceladas pela FBBM no ano corrente;

4.6 Convocação de Atleta Coringa:

Será permitido convocar **um** atleta coringa para a equipe “A” que se enquadre em uma das seguintes situações:

- Atletas que tenham encerrado recentemente suas carreiras profissionais no basquetebol;
- Atletas que, por motivos profissionais ou pessoais, residam fora do Brasil e desejem participar do mundial;

4.7 Limitação de Convocação: Cada equipe “A” poderá contar com no máximo **um** atleta coringa, que será selecionado a critério dos coordenadores da FBBM;

4.8 Elegibilidade: O atleta coringa residente fora do país deverá atender ao requisito geral de elegibilidade estabelecido pela FBBM que é estar vinculado à associação master no exterior e não poderá ser um atleta previamente convocado para outra equipe.

## 5. LOGÍSTICA DE VIAGEM / PROCEDIMENTOS OBRIGATÓRIOS

5.1 Todos os atletas e membros da equipe que participarão do Campeonato Mundial de 2025 na Suíça devem seguir os seguintes procedimentos logísticos obrigatórios:

- **Passaporte:** O passaporte deve ter validade mínima de seis meses a partir da data de retorno prevista;
- **Visto:** Verificar a necessidade de visto para entrada na Suíça e obtê-lo com antecedência, se aplicável. É possível que a partir de 2025 o documento seja obrigatório “Espaço Schengen”;
- **Seguro Viagem:** É imprescindível a contratação de seguro viagem com cobertura para despesas médicas, acidentes e imprevistos. Além disso, devem ter consigo uma cópia deste seguro, a ser entregue à coordenação de sua equipe na primeira oportunidade, antes do início





da competição. Este seguro é essencial para garantir a assistência médica e a cobertura de imprevistos durante a estada no exterior, assegurando a segurança e o bem-estar de todos os participantes. Caberá aos coordenadores o acompanhamento do cumprimento desta exigência.

5.2 O cumprimento dessas exigências é fundamental para a participação no evento e deve ser comprovado junto à coordenação antes da viagem.

## 6. CONVOCAÇÕES E INSCRIÇÕES

6.1 A organização das equipes será conduzida pelos Coordenadores da FBBM, responsáveis por convocar os atletas para formar as equipes **Brasil A, C e D**. A convocação estará condicionada ao cumprimento dos requisitos de participação, conforme descrito no **item 4** deste Manual;

6.2 A listagem dos atletas interessados deverá ser entregue pelos Coordenadores o mais breve possível, observando a data estipulada por essa Comissão Técnica, para possibilitar averiguar a situação deles junto às Associações e na Plataforma NBN23 (*Clupik*) – de acordo com a regra de participação;

6.3 Ao atleta caberá a escolha de jogar em outras categorias, observando-se a decisão dos **Coordenadores envolvidos**;

6.4 O(A) atleta interessado(a) em fazer parte da equipe deve requisitar uma carta de pré-convocação à Coordenação de sua categoria que será responsável pela emissão do documento pelo período exato da competição (o modelo será disponibilizado por essa Comissão Técnica);

6.5 A Convocação Oficial de cada equipe será elaborada em nome de todo o grupo e incluirá a lista completa dos convocados, com os nomes e números de identidade de cada atleta. Esta convocação será emitida exclusivamente pela Secretaria da FBBM. Não serão realizadas convocações individuais;

6.6 Os Coordenadores serão responsáveis pela inscrição dos atletas de suas equipes na Plataforma NBN23 (*Clupik*), pela realização da checagem das mesmas na secretaria oficial do campeonato, bem como, pela distribuição dos *Kits* aos inscritos;

6.7 Os Coordenadores serão responsáveis pelo pagamento da inscrição das equipes junto à FIMBA e pela prestação de contas à FBBM. Além disso, terão a incumbência de indicar os Técnicos e



Capitães das equipes de cada categoria, com a escolha e aprovação dos Diretores Técnicos. O prazo para a prestação de contas deverá ser cumprido imediatamente após o prazo final estabelecido pela FIMBA para as inscrições.

## 7. UNIFORMES

- 7.1 É obrigatório para todos os atletas observar o padrão de uniforme adotado pela competição e pela delegação, incluindo meias e acessórios. O cumprimento desse padrão é essencial para garantir a uniformidade, identificação adequada e respeito às normas estabelecidas pela organização do evento. Qualquer desvio do padrão poderá resultar em sanções ou impedimento de participação;
- 7.2 Os atletas são responsáveis por arcar com os custos dos *kits* de uniformes, incluindo os trajés para jogos e para o desfile (passeio);
- 7.3 As encomendas e os pagamentos dos uniformes devem ser realizados dentro do prazo estipulado e devem ser efetuados utilizando a conta indicada para garantir a correta alocação dos recursos, a entrega pontual e a manutenção da organização do processo;
- 7.4 Para assegurar a participação efetiva na competição, sugerimos que os atletas transportem seus uniformes e tênis de jogo na bagagem de mão, prevenindo problemas em caso de extravio de bagagens durante o traslado.
- 7.5 Para patrocinadores e/ou apoiadores, será cobrada uma taxa por equipe para a inclusão de marcas ou logos no uniforme. A autorização para a inserção de marcas de patrocinadores nos materiais da FBBM seguirá a seguinte orientação:
  - **Camisetas** (jogo, aquecimento ou passeio): **R\$ 200,00** por peça.

## 8. HOSPEDAGEM

- 8.1 É fortemente recomendável que todos os atletas e membros da delegação respeitem as regras e horários estabelecidos pelos estabelecimentos de hospedagem. O comportamento adequado nas áreas comuns e a preservação das instalações são essenciais para manter um bom relacionamento com os hotéis e garantir o bem-estar de todos os participantes. Qualquer violação das regras de hospedagem poderá resultar em sanções disciplinares que vão desde a advertência até à exclusão do atleta do campeonato.



- 8.2 As equipes não são obrigadas a se hospedar nos hotéis designados pela Sede da competição. No entanto, é altamente recomendável que escolham acomodações próximas à rede credenciada dos jogos, sempre que possível, para facilitar o acesso às atividades e garantir uma melhor experiência durante o evento;
- 8.3 A FBBM não indicará locais de hospedagem. A lista de hotéis credenciados pela FIMBA poderá ser consultada no sítio oficial do evento, onde estarão disponíveis as opções de hospedagem recomendadas para as equipes;
- 8.4 Nenhum membro da FBBM está autorizado a recolher quaisquer quantias dos atletas destinadas ao pagamento de hospedagem. Todos os pagamentos devem ser realizados diretamente aos estabelecimentos de hospedagem ou conforme as orientações oficiais do evento.

## **9. PASSAGENS AÉREAS / TERRESTRES**

- 9.1 É obrigatório que todos os atletas e membros da delegação adquiram suas passagens (aéreas ou terrestres) **dentro do período exato da competição**, conforme as datas estipuladas pela organização. Isso é essencial para garantir a presença em todos os eventos programados e evitar qualquer conflito de agenda que possa comprometer a participação e o desempenho das equipes. A não observância dessa regra poderá resultar em sanções ou impedimentos de participação;
- 9.2 As passagens, sejam aéreas ou terrestres, para os atletas “pré-convocados”, somente poderão ser adquiridas após a confirmação de aptidão de cada atleta junto à sua associação para integrar suas respectivas equipes. A aquisição antecipada antes dessa confirmação implicará na assunção dos riscos e custos associados a esta decisão;
- 9.3 As passagens ou *transfers* poderão ser adquiridos de acordo com as necessidades de cada atleta, pois essas despesas são de responsabilidade individual. É essencial que todos respeitem as condições estipuladas para evitar prejuízos às equipes e garantir o bom andamento de participação no evento;
- 9.4 Nenhum Coordenador ou Diretor da FBBM está autorizado a receber quantias destinadas ao pagamento de passagens. Todos os pagamentos devem ser efetuados diretamente com as empresas responsáveis pelos serviços.





## 10. PONTUALIDADE

- 10.1 Os atletas devem apresentar todos os documentos obrigatórios com um mínimo de **dois meses** de antecedência às competições, seguindo rigorosamente os requisitos de envio físico ou digital, digitalização e assinatura digital quando exigidos;
- 10.2 Os atletas deverão apresentar Atestado de Saúde quando solicitado, com validade de seis meses a partir da data de emissão, garantindo que o período de vigência do atestado abranja a data da competição. Este atestado é essencial para garantir a aptidão física e a segurança dos participantes durante o evento;
- 10.3 Os atletas, coordenadores e diretores da FBBM deverão:
- Chegar ao local / Sede do evento um dia antes do início da competição;
  - Participar da Cerimônia de Abertura e do Desfile, devidamente uniformizados;
  - Comparecer aos treinos e aos eventos sociais do campeonato;
  - Permanecer até o final da competição, acompanhando suas respectivas equipes.
- 10.4 Todos os integrantes da Delegação, incluindo atletas, coordenadores e diretores da FBBM, devem se apresentar na concentração para o desfile com pelo menos **trinta minutos** de antecedência, vestindo o traje de passeio determinado pela Comissão Técnica;
- 10.5 A fotografia oficial da Delegação será capturada durante a concentração para o Desfile;
- 10.6 Os atletas devem comparecer aos jogos portando documento oficial de identificação e vestindo o uniforme completo, incluindo as meias nas cores definidas pela coordenação das equipes, conforme as regras da modalidade estabelecidas pela FIBA);
- 10.7 As equipes devem estar presentes nos respectivos ginásios, devidamente uniformizadas, com antecedência mínima de uma hora do horário de seus jogos.

## 11. DAS PENALIDADES E SUSPENSÕES

11.1 Os membros da Delegação Brasileira Master FBBM que cometerem infrações disciplinares serão advertidos ou sancionados conforme a gravidade da infração e estarão sujeitos às penalidades estipuladas pelo Código Brasileiro de Justiça Desportiva, pelo Regulamento da FBBM e por este Manual de Conduta, garantidos a ampla defesa e o contraditório;



11.2 Em caso de reincidência em infrações disciplinares, a FBBM aplicará sanções (como a exclusão de participação em campeonatos internacionais) ou multas conforme anunciado em Nota Oficial. As penalidades pecuniárias impostas serão direcionadas à FBBM e os valores serão utilizados para cobrir despesas em Campeonatos;

11.3 Não serão toleradas nenhuma forma de Assédio e/ou Discriminação. A FBBM adotará procedimentos legais cabíveis para a prevenção e resposta a casos de assédio e discriminação de qualquer natureza.

11.4 Os casos omissos neste Manual de Conduta serão resolvidos pela Comissão Técnica Internacional juntamente com a Diretoria da FBBM.

## 12. FECHAMENTO

Estas normas são essenciais para assegurar a uniformidade e o comprometimento das equipes que representarão o Brasil em competições internacionais. A padronização dos procedimentos e o cumprimento dos requisitos estabelecidos não só fortalecem a imagem do país no cenário esportivo mundial, mas também garantem que nossos atletas estejam alinhados com as melhores práticas de organização e desempenho. Juntos, podemos alcançar excelência, elevando o nome do Brasil no basquetebol master global. Que essas diretrizes sirvam de guia para nosso sucesso coletivo.

Cordialmente,

**Comissão Técnica Internacional FBBM**